



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 881 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas deverão estar em pleno acordo e convenção com a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024.

CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Função Comissionada ao servidor abaixo relacionado, em reposição a função anteriormente exercida por outro exonerado:

Servidor	Função	Descrição
RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS	FC7	ASSESSORAMENTO TECNICO* ¹

CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seu cargo.

Art 2º Fica concedida Função Comissionada ao servidor:

Servidor	Função	Descrição
HERMES BRANDÃO EVANGELISTA	FC2	Assessoramento contábil* ²

*¹ Assessoria técnico – Assessorar vereadores nas comissões e gabinete ao qual esteja lotado, em temas estratégicos e prioritários para o governo, bem como elaborar discursos, artigos e outros materiais de comunicação institucionais.

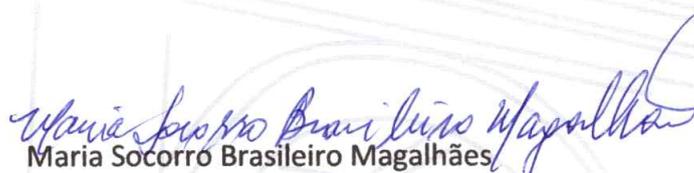


MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

^{*2} *Assessoramento de contabilidade – é o profissional que auxilia na classificação, conciliação e lançamentos financeiros para a área responsável pela contabilidade de uma empresa.*

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de junho 2024.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Presidente